

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, sob Convenio, para a Comunidade de Pinheiro Marcado, mediante a abertura de Credito Suplementar, no valor de R\$ 350,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro a Comunidade de Pinheiro Marcado, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a construção de quadra de esportes naquela localidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atendimento das despesas resultantes do auxílio mencionado no artigo anterior, na seguinte rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto nº 1.133 - Aux.Comunidade de P.Marcado

433200.400 - Contrib.p/Desp.de Capital

Art. 3º - Servira de recurso para cobertura do credito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) da verba:

05 - SECR.MUN.EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E TURISMO

Projeto nº 1.028 - Reequip.do Gabinete

412000.113 - Equip.e Mat.Permanente

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE OUTUBRO DE 1994.

a) IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

a) MARIA ELIZABETH R.FENNER

Sec.Mun.Administração